LEI Nº 2.901, DE 10 DE JUNHO DE 1998.

"Altera e dando nova redação a artigos da Lei nº 2.792, de 03 de fevereiro de 1997, que concede ao Poder Executivo Municipal / autorização para alienar, a qualquer título o imóvel da Rua Marechal Floriano Peixoto, matrícula 148, Registrado no Cartório da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçu, livro 2".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 2.792, de 03 de fevereiro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a alienar, mediante dação em pagamento permuta ou venda o imóvel adquirido por escritura de 29 de maio de 1907, lavrada no Cartório do 2º Ofício, no Livro 29, Folhas 72, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçu, matrícula 148, ficha nº 91".

Art. 2º - O Artigo 3º da Lei nº 2.792, de 03 de fevereiro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 3º - A alienação de que trata o Art. 1º deverá ser realizada de acordo com o que determina a Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu, em sua seção IV - DOS BENS MUNICIPAIS".

Art. 3º - O Art. 4º da Lei nº 2.792, de 03 de fevereiro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - O valor apurado em decorrência da alienação referida no Art. 1º, aplicado, prioritariamente, na construção da Sede da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, permanecendo, em caso de venda, em conta vinculada, prioritariamente, para atender a este fim".

Art. 4º - O Art. 5º da Lei nº 2.792, de 03 de fevereiro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - A alienação referida no Art. 1º, será utilizada para priorizar a construção da Séde da Câmara Municipal de Nova Iguaçu".

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 10 DE JUNHO DE 1998.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PROJETO Nº 41 / 98
Mensagem 014/GP/98
11 / 06 / 98
Jornal Hora "H".